

## PORTARIA Nº 105, DE 13 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria GM/MTE nº 933, 11 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Subdelegar as competências previstas no caput do art. 3º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, para os dirigentes abaixo:

I - Chefe de Gabinete do Ministro;

II - Secretário de Políticas Públicas de Emprego;

III - Secretário Nacional de Economia Solidária;

IV - Secretário de Relações do Trabalho;

V - Secretário de Inspeção do Trabalho;

VI - Presidente da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO; e

VII - Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego.

Art. 2º Designar os ordenadores de despesas das unidades do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme previsto no § 4º do art. 4º da Portaria MPOG nº 54/2011, como servidores competentes para registrar no sistema SCDP as autorizações de deslocamentos relativas ao art. 4º da Portaria GM/MTE nº 933/2011.

Art. 3º Designar os Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego como servidores competentes para registrar no sistema SCDP (Aprovação Autoridade Superior) as autorizações que neste momento já estão sendo previamente concedidas, de deslocamentos referentes a mais de **quarenta diárias** intercaladas por servidor no ano nos casos de fiscalização e poder de polícia, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

Art. 4º Designar o Chefe de Gabinete do Ministro como servidor competente para registrar no sistema SCDP (Aprovação Autoridade Superior) as autorizações de deslocamentos referentes às situações previstas no art. 4º do Decreto nº 7.446, de 2011.

Art. 5º Convalidar eventuais atos praticados anteriormente a publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 46 SE/MTE, de 14 de março de 2011, publicada no DOU de 15 de março de 2011.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO